



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova
CEP 59.056-190 - Natal - RN
E-mail: atendimento@crtrn.org.br
Fone: (84) 3012-6007

www.crtrn.org.br

PORTARIA CRT-RN-GP Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera o §1º e inciso I do art.1º da Portaria nº 12, de 18 de maio de 2022 e dá outras providências.

O presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte – CRT-RN, criado pela Lei nº13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Resolve:

Art. 1º. O §1º e inciso I do art. 1º da Portaria nº 12, de 18 de maio de 2022, passam vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. {...}

§ 1º. Para fazer jus ao auxílio assistência médica o empregado deverá fazer prova mensal do pagamento do plano que conste o nome do beneficiário titular, mediante envio de extrato de pagamento do mês, encaminhado ao Departamento Financeiro.

I. O Departamento Financeiro em até 72 (setenta e duas) horas providenciará o crédito na conta do empregado, a título de ressarcimento referente ao auxílio assistência saúde, conforme estabelece o Anexo II, da Portaria nº 12/2022. (NR)”

Art. 2º. Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Jerônimo Andrade
Presidente CRT-RN